



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAGUAÍ

TAGUAÍ: Capital das Confeções

CNPJ 46.223.723/0001-50

**LEI ORDINARIA N.º 1029 /2013
DE 26 DE MARÇO DE 2013**

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR".

Luiz Gonzaga Lança, Prefeito do Município de Taguaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Taguaí aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica autorizada a Contadoria da Câmara Municipal de Taguaí a proceder abertura de crédito adicional suplementar, com finalidade de reforçar dotações do orçamento vigente na importância de R\$.20.000,00 (vinte mil reais), nos seguintes elementos econômicos:

01.031.0001.0.000 - PROCESSO LEGISLATIVO	
01.031.0001.2.001 - Manutenção das Atividades Legislativas	
3.0.00.00.00 - Despesas Correntes	
3.3.90.39.00.010 - Outros Serviços de Terceiros-P.Jurídica	R\$. 5.000,00
01.031.0001.2.050 - Manut. Concessão de Adiantamentos	
3.3.90.39.00.013 - Outros Serviços de Terceiros-P.Jurídica	R\$. 15.000,00
Total	R\$.20.000,00

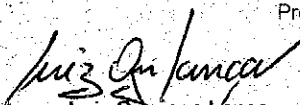
Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional suplementar autorizado no artigo 1º, serão aproveitados recursos provenientes da anulação parcial e total das seguintes dotações consignadas no orçamento vigente:

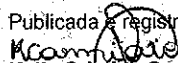
01.031.0001.0.000 - PROCESSO LEGISLATIVO	
4.0.00.00.00 - Despesas de Capital	
01.031.0001.1.002 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	
4.4.90.52.00.002 - Equipamento e Material Permanente	R\$. 11.500,00
01.031.0001.2.001 - Manutenção das Atividades Legislativas	
3.0.00.00.00 - Despesas Correntes	
3.1.90.09.00.003 - Salário Família	R\$. 500,00
3.1.90.16.00.006 - Outras Despesas Variáveis - P. Civil	R\$. 500,00
3.3.90.30.00.007 - Material de Consumo	R\$. 5.000,00
3.3.90.92.00.011 - Despesas de exercícios Anteriores	R\$. 500,00
01.031.0001.2.051 - Manut. Propaganda e Publicidade Oficial	
33.3.90.39.00.014 - Outros Serviços de Terceiros-P.Jurídica	R\$. 2.000,00
Total	R\$.20.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taguaí,
Em 26 de Março de 2013.


Luiz Gonzaga Lança
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Taguaí na data supra.

Kelly Cristina Carniato
Secretária Municipal